



## Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

**LEI Nº 458/2006**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal do Município de Sooretama-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para desapropriação de uma área de terras medindo 309,33m<sup>2</sup> (trezentos e nove metros e trinta e três decímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com: Valdemar Piloni, Av. São Sebastião, Adébio Pubel de Almeida e o vendedor, localizada em Juncado, neste município, pertencente a Milton Braun, que será destinada à construção de uma Unidade de Saúde da Família.

**ART. 2º.** – A aquisição onerosa do referido imóvel, dependerá de Laudo de Avaliação prévio, não podendo o valor de aquisição ultrapassar o limite máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**ART. 3º.** – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 005002.1012200093.028 – Aquisição de Imóveis, que será suplementada se necessário.

**ART. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.



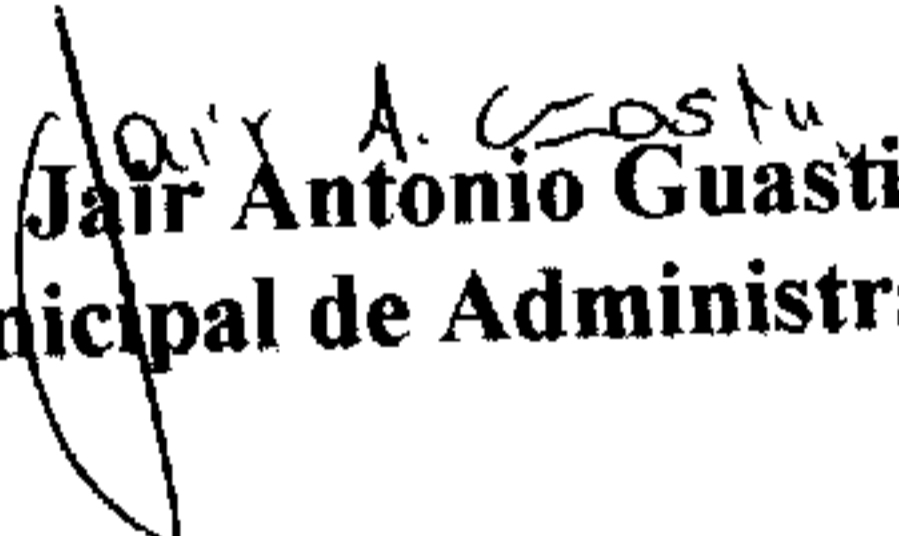
## Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte três dias do mês de Agosto de dois mil e seis.

  
**Esmael Nunes Loureiro**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA**

  
**Jair Antonio Guasti**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**